



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de substâncias químicas destinadas ao poço artesiano para tratamento da água, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	720 kg	Hipoclorito de sódio 12% - Fórmula Química: $\text{NaClO} + \text{NaCl} + \text{H}_2\text{O}$. Peso Molecular: $\text{NaClO} = 74,45$. Aparência e Odor: Líquido amarelo esverdeado com odor picante. Ponto de Ebulição: Decompõe a 50°C . pH = 10 a 14. Cloro Ativo: Mínimo 12%. NaOH: 3,0 a 8,0 g/Kg. Teor de Chumbo (Pb): Máximo 2 ppm. Teor de Cobre (Cu): Máximo 2 ppm. Teor de Arsênio (As): Máximo 2 ppm. Teor de Mercúrio (Hg): Máximo 0,01ppm. Teor de Ferro: Máximo 3 ppm. Solubilidade em Água: Solúvel. Densidade: $20/25^\circ\text{C}$: Mínimo 1,20 kg/L. Nº ONU: 1791 – Classe: 8 – Risco: 80 – Produto Corrosivo.	R\$ 4,36
2	480 kg	Ácido fluossilícico - Fórmula Química: H_2SiF_6 . Peso Molecular: 144,08. P_2O_5 Total (ppm): Máximo 500,0 ppm. Acidez Livre (devido a outros ácidos, expressa m HF): Máximo (em massa) 1%. Teor de Ferro Total (Fe): Máximo (em massa) 10mg/Kg. Teor de Manganês (Mn): Máximo (em massa) 10mg/Kg. Teor de	R\$ 5,30



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	<p>Arsênio (As): Máximo (em massa) 5mg/Kg. Teor de Cromo (Cr): Máximo (em massa) 10mg/kg. Teor de Chumbo (Pb): Máximo (em massa) 10mg/Kg. Aparência: Líquido incolor. Concentração (% peso) H₂SiF₆: Mínimo 20,0%. Solubilidade em Água: Totalmente Solúvel. Densidade: 24/25°C: Mínimo 1,20 kg/L. Sólidos em Suspensão: Isento N°. ONU: 1778 - Classe: 8 - Risco: 80 - Produto Corrosivo</p>	
--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição de suprimentos e substâncias químicas destinado para o controle de microrganismos patogênicos na água, como bactérias, vírus e protozoários. O objetivo principal dessa aquisição é garantir que a água fornecida para consumo humano esteja livre de contaminantes microbiológicos, protegendo a saúde pública contra doenças transmitidas pela água.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do gênero alimentício para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

4.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens são de extrema necessidade pois o tratamento consiste em um conjunto de procedimentos físicos e químicos para que a água fique em condições adequadas para ser consumida.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.685,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

9.2. Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

9.3. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.02. Obras e Serviços Municipais;

02.02.01. Obras e Serviços Municipais;

15.512.0003.2.052. Manutenção da Distribuição de Água e Coleta de Esgotos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3.90.30.11. Material Químico.
Ficha analítica nº 158.
Desdobrada nº 1856.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 02 de julho de 2025.

Luiz Carlos da Cruz